

## O PODER ECONÔMICO E O INCENTIVO AO CONSUMO: A CRIAÇÃO DE VALORES E CAOS SOCIAL FACE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

Josiane Petry Faria

Tassiane Lídia Vendramini Godinho

**Resumo:** O trabalho parte da questão do caos social e se propõe a analisar as temáticas e os valores introduzidos pela globalização, a qual incentiva o consumo de forma ilimitada, produzindo no ser humano fragilidades que têm raízes no poder econômico. Assim, diante desse contexto, questiona-se os fundamentos e as possibilidades das políticas públicas de segurança na missão de conter os atos de violência, fortalecer e empoderar o cidadão. Para tanto, o artigo se divide em três partes, as quais abordam o poder econômico, a criação de valores e o incentivo ao consumo; as políticas públicas na perspectiva de seus fundamentos e possibilidades e, por fim, as políticas públicas de segurança e o caos social. O método utilizado para o desenvolvimento do trabalho foi o dedutivo, adotando-se a pesquisa bibliográfica como ferramenta. A título de conclusão, é possível dizer que se faz imprescindível pensar e planejar políticas que rompam as distâncias sociais e viabilizem um espaço novo ainda não habilitado a administrar por completo, mas que, ao menos em parte, possibilite à sociedade diagnosticar os principais problemas e apontar soluções para estes, a fim de que se possa erradicar da sociedade todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, bem como que o consumo deixe de representar um valor social determinante na vida em comunitária.

**Palavras-chave:** caos social; criação de valores; incentivo ao consumo; poder econômico; políticas públicas de segurança.

**Abstract:** The work question is proposes to analyze the thematic and values introduced by globalization, which encourages consumption, in an unlimited way, producing in the human being fragilities that have origin in economic power. So, face of this context, wonders whether the fundamentals and the possibilities of public security policies in the mission of containing the acts of violence, strengthening and

empowering citizens. Therefore, the article is divided into three parts, which address the economic power, the value creation and the encouragement to the consumption; public policy from the perspective of its foundations and possibilities and, ultimately, public security policies and social chaos. The method used to develop the study was the deductive, adopting the bibliographical research as a tool. As a conclusion, it is possible to say that it is essential to think and plan policies that disrupt the social distances and enable a new space not yet entitled to manage completely, but that, at least in part, enables society to diagnose the main problems and point out solutions for those, in order that can be eradicated from society any and all acts of degrading and inhuman nature, and that the consumption no longer represents a decisive social value in life in community.

**Keywords:** social chaos; setting values; encourage to the consumption; economic power; public security policies.

## INTRODUÇÃO

A pesquisa parte do contexto de caos social e objetiva estudar a temática do desenvolvimento econômico, melhor dizendo, do poder do mercado na introdução e consolidação de valores por meio do discurso da globalização, o qual adota como ferramenta principal o consumo ilimitado, gerando no ser humano fragilidades fabricadas, mas que o colocam em posição de debilidade face à sociedade e às demandas por participação política e cidadania ativa.

Nesse universo, as políticas públicas constituem-se em um importante instrumento de entendimento dos discursos dominantes e enfrentamento do poder econômico, pois viabilizam a participação do Poder Público e da sociedade civil em ações conjuntas e solidárias. Dessa forma, o problema de investigação remonta aos fundamentos e as possibilidades das políticas públicas de segurança na missão de conter os atos de violência, fortalecer e empoderar o cidadão.

Para tanto, o artigo se divide em três partes, as quais abordam o poder econômico, a criação de valores e o incentivo ao consumo; as políticas públicas na perspectiva de seus fundamentos e possibilidades e, por fim, as políticas públicas

de segurança e o caos social e adota o método dedutivo de abordagem, fundamentando-se na pesquisa bibliográfica.

### **Desenvolvimento econômico, criação de valores e incentivo ao consumo**

A utilização das coisas na busca de satisfação das necessidades humanas representa a parte central de um processo iniciado com o surgimento do sistema capitalista. Este sistema mantém uma integração entre seus diferentes ramos, fazendo com que o consumo passe a ser usado como um valor social determinante na vida em sociedade. A valorização mundial do consumo representa uma integração entre o governo, e as empresas que detêm o monopólio central do capitalismo, resultando assim, um domínio econômico, político, cultural e social. Segundo Bauman:

[...] a reprodução da sociedade capitalista é obtida mediante encontros transacionais interminavelmente repetidos entre o capital no papel do comprador e o trabalho no de mercadoria, então o Estado Capitalista deve cuidar para que esses encontros ocorram com regularidade e atinjam seus propósitos, ou seja, culminem em transações de compra e venda. (BAUMAN, 2008, p. 14).

É visível que a produção intensiva das coisas não busca apenas a satisfação das necessidades humanas, mas principalmente a manutenção do capitalismo em funcionamento. Essas diferentes acepções de economia revelam a dimensão das necessidades humanas que são ilimitadas e os recursos disponíveis para satisfazê-las são limitados.

Este ambiente existencial que surge dentro de uma sociedade de consumidores, revela que as relações humanas são construídas a partir de padrões e valores cujo objeto de consumo é o fator determinante dentro das empresas. Para Milton Santos (2001, p. 49) “[...] atualmente, as empresas hegemônicas produzem o consumidor antes mesmo de produzir os produtos. Um dado essencial do entendimento do consumo é que a produção do consumidor, hoje, precede à produção dos bens e dos serviços.” É assim que se implantam novas concepções

sobre o valor atribuído a cada indivíduo, a cada relação de consumo, legitimando novas modalidades e novas regras da produção para o mercado consumidor.

Para o sistema capitalista a detenção pela relação de consumo é um meio de assegurar a sobrevivência deste regime social de poder. Este regime apresenta a elite como detentora de um saber que a legitima ao pleno exercício de manobra e à massa social é oferecida um valor cultural, moldado a atender a necessidades e gostos medianos de um público que não deve questionar o que consome. Manter esta distinção significa manter um status de dominação (TURINO, 2003-2004).

O desenvolvimento econômico e o sistema de mercado de lucro, através das sociedades de consumo, determinam as escolhas, deixando a subjetividade do ser humano, oculta diante da oferta, como esclarece Bauman:

Na maioria das descrições, o mundo formado e sustentado pela sociedade de consumidores fica claramente dividido entre *as coisas a serem escolhidas e os que as escolhem*; as mercadorias e seus consumidores. *as coisas a serem consumidas e os seres humanos que as consomem*. [...] Na sociedade de consumidores ninguém pode se tornar sujeito sem primeiro virar mercadoria e ninguém pode manter segura sua subjetividade sem reanimar, ressuscitar e recarregar de maneira perpétua as capacidades esperadas e exigidas de uma mercadoria vendável (BAUMAN, 2011, p.20, grifo do autor).

Observa-se, ainda que de forma vendada, a característica primordial deste tipo de sociedade, é transformar os consumidores em mercadorias maleáveis, para que sejam moldados de forma a não se tornarem sujeitos de sua história, mas atores de um desenvolvimento econômico voltado para o mundo capitalista.

No campo da contemporaneidade, onde a racionalidade ainda é algo pouco explorado, os objetos e as atividades de consumo das grandes empresas ainda comandam os processos, não respeitando os poderes estatais, como destaca Milton Santos (1994, p. 54). “Quando o campo é marcado pelo nexos de consumo, o Estado aparece com menor força de intervenção para antepor-se as chamadas leis de mercado.” Percebe-se que em vários campos, não sendo diferente o de consumo, o Estado fica fragilizado de seus comandos, visto que muitas atividades são governadas de forma indireta, regidas por imperativos distantes, o que dificulta um maior controle estatal.

Não é difícil perceber que o fenômeno globalizado do consumo, estende valores criados, que excluem grande parte da sociedade. Para Livianu:

As tecnologias que efetivamente se livram do tempo e do espaço precisam de pouco tempo para despir e empobrecer o espaço. Elas tornam o capital verdadeiramente global. Fazem com que todos aqueles que não podem acompanhar nem deter os novos hábitos nômades do capital, observem impotentes à degradação e o desaparecimento do seu meio de subsistência e se indaguem de onde surgiu a praga. As viagens globais dos recursos financeiros são talvez tão imateriais quanto a sua divulgação, mas os vestígios locais de sua jornada são dolorosamente palpáveis e reais: o 'despovoamento qualitativo', a destruição das economias locais outrora capazes de sustentar seus habitantes, a exclusão de milhões de pessoas impossíveis de serem absorvidos pela nova economia global (LIVIANU, 2009, p. 133-134).

A era do consumismo daí resultante, é utilizada em escala mundial, e pouco mais importa, a não ser uma busca desenfreada do lucro, onde quer que as condições o permitam. Este é um dado fundamental da situação atual. O fato de o consumo ter se tornado um fator importante para grande parte da humanidade, instituiu concentração e centralização da economia e do poder político e cultural da população. Tudo isso agrava a decisão das informações que centradas em poucos, aumentando as desigualdades entre países e entre classes sociais, assim como a opressão e desintegração do indivíduo.

O desenvolvimento econômico não dependeu sempre do progresso do mundo do consumo. É notório que este fenômeno influenciou muito o desenvolvimento da vida em sociedade, porém por muito tempo, historiadores afirmam que este fenômeno teve uma importância ocasional e em alguns países a população ignorou sua influência. O mundo desenvolvido pelo consumo trouxe modificações brutais e produziu males ou benefícios, segundo as condições de utilização. Assim, quando o desenvolvimento econômico se deixa cooptar por uma tecnologia cujos objetivos são mais econômicos que sociais, ele renuncia a toda vocação de servir a sociedade. Trata-se de um saber instrumentalizado, onde a metodologia substitui o método de se direcionar para a liberdade (BAUMAN, 2008, p. 22).

Assim, imperioso se faz romper com essa realidade, perpetuando na sociedade o gosto pela busca do conhecimento a fim de se obter um posicionamento mais crítico diante desta situação. A busca constante pelo bem

social deve permear a sociedade de tal forma que esta se revista de argumentos positivos que lhe proporcionam o suprimento de certas carências que a sociedade de consumo lhe impôs. Para, Milton Santos, este é um período da história que apresenta tendências de resgate dos valores humanos:

Embora assinalado por atividades quase sempre desviadas para preocupações imediatistas e utilitaristas, o atual período histórico encerra igualmente o germe de uma mudança de tendência. Se, por um lado, a ciência se torna uma força produtiva, observa-se, por outro, um aumento da importância do homem, isto é, de seu saber no processo produtivo. Esse saber permite um conhecimento mais amplo e aprofundado do Planeta, constituindo uma verdadeira redescoberta do mundo e das enormes possibilidades que ele contém, visto ser revalorizada a própria atividade humana (SANTOS, 1988, p. 08).

Assim, o desenvolvimento econômico e social voltado à adoção de políticas públicas que valorizem e incentivem a liberdade de escolha do cidadão. A possibilidade de novas descobertas e de potenciais humanos é algo que deve ser cultivado dentro da sociedade atual, tão estigmatizada pela supervalorização do consumo.

No entendimento de Amartya Sen (2010, p. 49). “Ver o desenvolvimento a partir das liberdades substantivas das pessoas tem implicações muito abrangentes para nossa compreensão do processo de desenvolvimento e também para os modos e os meios de promovê-lo.” Desta forma, as perspectivas de desenvolvimento econômico e social do país, devem embasar-se na remoção dos mecanismos que privam a liberdade e afligem os indivíduos da sociedade.

Para isso é necessário que se reveja o modelo de desenvolvimento implantado pela sociedade de consumo atual, o qual priva a liberdade do ser humano e o transporta para um mundo de padrões globalmente formados. Embora essa mudança não pode se desvincular do processo de desenvolvimento atual, que tem por base o acúmulo de capital e consumo exacerbado, pode-se reescrever a história, com bases sólidas na valorização e perpetuação do ser humano.

### **Das políticas públicas: fundamento e possibilidade de fortalecimento social**



Algumas sociedades atuais vêm demonstrando um desrespeito pelos direitos da humanidade, a apreciação intelectual do respeito ao cidadão no mundo inteiro, está sendo mistificada por noções intuitivas, universalmente dotadas de medos e injustiças, traçando caminhos com base em um sistema agressivo, envolto por regras ditadas por políticas públicas que se intitulam de tributos e regras legais frente à criminalidade. Apesar da precariedade dos governo, a anarquia do mercado instaurada no mundo inteiro pela cultura globalizada, almeja por indivíduos livres, que recriem um sistema legal, humano e justo (MURPHY, 2011, p. 14).

A dignidade humana é um dos temas fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988. Desta forma, para que se concretize, é preciso garantir algumas prerrogativas inerentes, o qual vai se ampliando na medida em que novos direitos vão sendo reconhecidos e agregados ao rol dos direitos fundamentais.

Para Fábio Comparato:

O homem como espécie, e cada homem em sua individualidade, é propriamente insubstituível: não tem equivalente, não pode ser trocado por coisa alguma. Mais ainda: o homem é não só o único ser capaz de orientar suas ações em função de finalidades racionalmente percebidas e livremente desejadas, como é, sobretudo, o único ser cuja existência, em si mesma, constitui um valor absoluto, isto é, um fim em si e nunca um meio para a consecução de outros fins. É nisto que reside, em última análise, a dignidade humana (COMPARATO, 1998, p.72-73).

Por este motivo é que o ser humano necessita de garantias por parte do poder estatal, ou seja, o Estado precisa elaborar políticas que garantam a vida com dignidade. A garantia de que não haja excluídos e marginalizados dentro de uma sociedade necessita que sejam elaboradas e direcionadas políticas públicas onde os direitos humanos superem o plano das ideias, sem qualquer forma de preconceito e discriminação, por raça cor ou condição social.

Para que se mantenha a coesão social, evitando-se que a sociedade se dissolva em anarquia, é necessário que a atuação estatal seja previsível. Evitar a arbitrariedade é apenas uma das faces, havendo a necessidade de que a providência administrativa seja substancialmente adequada. Assim, os atos do Poder Público devem ser sempre direcionados ao bem estar social de acordo com a moral e outras normas de condutas (GUIMARÃES, 2009, p. 103).

Diante da atualidade, iniciativas de políticas públicas voltadas para ações sociais que não desperdicem recursos e, por consequência resultados. As políticas públicas devem voltar-se dentro de um interesse sócio jurídico, com estudos voltados para conclusões acabadas, conforme escreve Maria Paula Dallari Bucci (2001, p. 06). “As políticas públicas constituem uma temática oriunda da ciência política.” Assim, as políticas públicas também são estudadas no mundo jurídico, visto que para que se concretizem, necessitam de leis e do processo jurídico para que possa existir.

Ao contrário dos direitos individuais, onde o Estado, desde que mantida a ordem, não interfere, as políticas públicas necessitam que a máquina estatal seja movida para que possam ser realizadas. Pois são prestações que o Estado possui obrigação de impor sua realização, através de um conjunto sistematizado de programas de ação governamental. Para Milton Santos:

As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. Como o poder é uma relação social que envolve vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia (SANTOS, 1994 p. 60).

Desta forma, também o desenvolvimento de políticas públicas possuem o imperativo de estar sempre se adaptando às condições, em permanente mudança. A necessidade de reconversão dos diversos elementos que constituem o alicerce dessas políticas é fundamental para a construção de um quadro de reflexão que leve em conta as especificidades novas que, sob forma aparentemente imutáveis, respondem rapidamente às modificações sobrevindas às relações internas e externas do Estado Brasileiro.

Dentro dessa perspectiva, pode-se dizer que as políticas públicas são bem mais profundas que simplesmente uma decisão requerendo assim, diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar decisões tomadas. Para tanto, as representam os instrumentos de ação dos governos, com fundamento no Estado



Social, configurado por uma obrigação de elaborar direitos fundamentais que exigem uma prestação positiva do Poder Público (BUCCI, 1997, p. 90).

As políticas públicas são elaboradas através de iniciativas do Poder Público, ou da sociedade civil, divergindo dependendo de cada demanda específica. A participação da sociedade possui respaldo constitucional e é assegurada na própria lei conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n. 131/09, *in verbis*:

Art. 48. ...

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (BRASIL, 2009).

Assim, através de audiências públicas também é assegurado à participação popular para que de forma organizadas todos tenham acesso às manifestações de como deve ser aplicado os recursos públicos e quais as áreas eleitas pela sociedade que merecem maior atenção por parte do Estado.

As mudanças e direcionamentos de políticas públicas geralmente ocorrem com maior frequência e facilidade quando há mudanças na composição do poder político. Porém algumas manifestações que ocorrem através de mobilização social, podem ter respaldo positivo, sobretudo quando esta passa a ter um conteúdo que engloba propostas e debates em vista de alternativas e não somente com cunho crítico. Para isso, é necessário que exista um planejamento, onde o que se pretende propor seja legítimo e que abranja a maior parcela da população do país (TEIXEIRA, 2002, p. 06).

Ainda sobre a questão do planejamento de estratégias para a proposição de políticas públicas, Elenaldo Cesar Teixeira destaca o seguinte:

Essa é a realidade do atual processo social em que a sociedade civil, articulada em suas organizações representativas em espaços públicos, passa a exercer um papel político amplo de construir alternativas nos vários campos de atuação do Estado e de oferecê-las ao debate público, coparticipando, inclusive, na sua implementação e gestão. Por este motivo, planejar estratégias de desenvolvimento social direcionando para a aplicação das políticas públicas é um foco determinante para sua efetivação (TEIXEIRA, 2002, p. 06).

O planejamento é uma estratégia muito significativa para a elaboração de políticas públicas que visem a melhor aplicação dos recursos. Em relação a isso, Celso Furtado (1983, p. 35) destaca que: “(...) o planejamento foi para mim uma técnica social de importância muito maior, a qual permitiria elevar o nível de racionalidade das decisões que comandam complexos processos sociais, evitando que surjam processos cumulativos e não reversíveis em direções indesejáveis.” Assim, percebe-se que segundo o autor, nada é mais essencial que o planejar. Os planejamentos das estratégias de desenvolvimento de políticas voltadas aos valores sociais e humanos são o passo embrionário para que se possa proceder à escolha das diretrizes da política, os objetivos de determinado programa não são simples princípios de ação, mas são os vetores para a implementação concreta de certas formas de agir do poder público, que levarão a determinados resultados.

O processo de política pública mostra-se como forma atual de lidar com as incertezas decorrentes das rápidas mudanças do contexto social, para responder, de forma mais eficiente, às demandas e necessidades. Enrique Saraiva considera que os elementos que podem caracterizar uma política de coesão e inclusão social baseiam-se no seguinte:

Que estabeleça um conjunto de medidas concretas; decisões ou formas de alocação de recursos; que ela esteja inserida em um quadro geral de ação; tenha um público-alvo (ou vários públicos); apresente definição obrigatória de metas ou objetivos a serem atingidos, definidos em função de normas e de valores (SARAIVA, 2006, p. 32).

Assim, diante de um processo dinâmico, em que essas políticas possam criar um espaço de negociações onde estabelecem reflexões de interesses comuns valorizando os espaços majoritários da população, as políticas públicas são mecanismos que valorizam e resgatam os valores sociais. É preciso diante disso, aglutinar os diferentes segmentos da sociedade civil, para se estabelecer mecanismos internos de decisão política e social.

Diante da diversidade de visões que se estabelece para este tema, a administração pública precisa debater e confrontar ideias, buscando-se um consenso mínimo. Esse consenso hoje se torna complexo devido à fragmentação das organizações, apesar de determinadas iniciativas de articulação em alguns setores. Alguns elementos de conteúdo e de processo na estruturação das políticas

públicas parecem definidos, porém outros dependem da disciplina empregada pelo servidor público que garantirá um desenvolvimento significativo do ente público gerado através das políticas públicas implementadas (TEIXEIRA, 2002, p. 5).

Para que se possa estabelecer uma política concretamente representativa é preciso que a qualidade administrativa também seja estabelecida. Dependendo do empenho da administração em implementar e desenvolver tal programa, será a resposta a ela deferida, como escreve Maria Paula Dallari Bucci:

Em grande parte, porém, o sucesso da política pública, qualquer que seja ela, está relacionado com a qualidade do processo administrativo que precede a sua realização e que a implementa. As informações sobre a realidade a transformar, a capacitação técnica e a vinculação profissional dos servidores públicos, a disciplina dos serviços públicos, a solução dos problemas inseridos no processo administrativo, determinarão, no plano concreto, os resultados da política pública como instrumento de desenvolvimento. Essa é a razão pela qual entendo que os administrativistas podem e devem voltar seus olhos para a temática das políticas públicas (BUCCI, 1977, p. 97).

A importância ímpar que as políticas públicas apresentam, são aparentemente observadas dentro da sociedade, através delas inúmeros benefícios sociais são visualizados, de forma que a partir de resultados concretos, a sociedade cada vez mais busca por esses programas.

Diante disso, as políticas públicas são um importante instrumento para que se possam instituir demandas através da iniciativa do Poder Público e da sociedade civil. Através destas políticas podem ser introduzidas demandas que desenvolvam programas de valorização popular e a concretização de princípios constitucionais. Assim, este espaço constitui legítimo fórum de debate e deve ser estimulado, pois reflete uma das ideias mestras do vigente modelo do Estado Democrático de Direito, qual seja, a incorporação da população na tomada de decisões, como forma de implementação de justiça material.

### **Das políticas públicas de segurança e o caos social: o poder econômico, a criação de valores e a fragilidade dos laços sociais**

Nas últimas décadas o Brasil visualiza uma crescente preocupação com as questões relacionadas à segurança pública e a justiça criminal. Os debates em

torno desse tema ocupam espaços, nos órgãos governamentais, nas instituições de ensino, e na sociedade de modo geral.

Muitas foram as transformações em relação a função que o Estado desempenha dentro de sua jurisdição. Nos séculos XVIII e XIX, seu principal objetivo era a segurança pública e a defesa externa em caso de ataque inimigo. Entretanto, durante as duas últimas décadas, com a expansão da globalização, e o crescimento social de forma significativa, a responsabilidade e a preocupação do Estado, são com a falta de segurança que emerge dentro da sociedade brasileira. No entendimento de Luiz Eduardo Soares:

Hoje, o medo da sociedade não é ilusório nem fruto de manipulação midiática. O quadro nacional de insegurança é extraordinariamente grave, por diferentes razões, entre as quais devem ser sublinhadas as seguintes: (a) a magnitude das taxas de criminalidade e a intensidade da violência envolvida; (b) a exclusão de setores significativos da sociedade brasileira, que permanecem sem acesso aos benefícios mais elementares proporcionados pelo Estado Democrático de Direito, como liberdade de expressão e organização, e o direito trivial de ir e vir. (c) a degradação institucional a que se tem vinculado o crescimento da criminalidade: o crime se organiza, isto é, penetra cada vez mais nas instituições públicas, corrompendo-as, e as práticas policiais continuam marcadas pelos estigmas de classe, cor e sexo (SOARES, 2003, p. 76).

Esta preocupação tem sido alvo de debates políticos, no sentido de desenvolver uma reforma dentro das instituições governamentais a fim de que se possa implementar novas políticas que discutam a questão da segurança pública e se estabeleçam métodos para que esta se efetive.

Em relação à reforma deste plano político, pouco tem sido feito a respeito. A redemocratização política do Brasil não foi ainda capaz de criar mecanismos capazes de impedir as práticas das instituições criminais, que alicerçam seus moldes de violência resistindo ao poder e ao controle do Estado. A discussão em torno da apropriação das instituições criminais revela que a perpetuação do modelo de dominação social continua sendo um fator determinante para a perpetuação da violência (PINHEIRO, 2003, p. 25).

A negligência com o tema vem sendo abordada pelos governos, adotando formas quase que irreversíveis. A questão da violência social deve ser vista pelo Poder Público como algo que necessita ser tratado desde sua fonte de origem, qual seja, a estrutura econômica de sobrevivência humana. Com a falência do Estado e

o agravamento da crise social, o neoliberalismo, responsabilizando a política de intervencionismo de segurança pela estagnação econômica e pelo parasitismo social, propõe um ajuste estrutural, visando principalmente o equilíbrio financeiro, com uma drástica redução dos gastos sociais, uma política social seletiva e emergencial (TEIXEIRA, 2002, p. 4).

A violência proporcionada pelo universo do crime perpetua vantagens materiais, ganhos econômicos e acesso ao consumo. Este é um passaporte para uma existência social. Neste mundo, a reestruturação das condições mínimas de reconhecimento estabelece uma dialética perversa, em que se afirma diante da sociedade um protagonismo de engajamento com uma cadeia de relações e práticas que disseminam medo, com desfechos cruéis. Segundo Luiz Eduardo Soares:

A magnitude do mundo do crime desencadeia atos violentos pelo qual a sociedade está vulnerável. A experiência efêmera do mundo do crime desencadeia relações cotidianas, com valores invertidos de temor e obediência à autoridade armada, onde neste mundo há uma fome anterior muito mais profunda e radical do que a fome física: a fome de existir, a necessidade imperiosa de ser reconhecido, valorizado, acolhido. Tão importante quanto às vantagens econômicas, destacam-se na cena da violência os benefícios simbólicos, afetivos, psicológicos, intersubjetivos (SOARES, 2003, p. 77).

É na delinquência que muitas pessoas encontram “suporte”, pois as políticas governamentais, não possuem um programa efetivo de inclusão social, dessa forma, as pessoas que vivem a margem da sociedade encontram meios de fuga para sobreviverem e acabam se integrando ao mundo do crime.

Além disso, outros tipos de violência desafiam constantemente o poder estatal. A violência contra a mulher, contra as crianças e jovens, a má condição prisional oferecida hoje no Brasil, letal, os horrores vividos pelos jovens em instituições de ressocialização. A falta de contrapartida por parte do Poder Público e Judiciário apresenta uma lacuna emergente que desafia a sociedade, para buscar alternativas que erradiquem definitivamente a crise que vem se arrastando de longa data em nosso sistema criminal (PINHEIRO, 2001, p. 24).

É notório o aumento significativo da segurança privada, a disseminação de dispositivos eletrônicos de segurança, e outros meios paralelos que estabelecem,

ainda que de forma precária a segurança de casa prédios edifícios e empresas. Segundo Paulo Sérgio Pinheiro (2001, p. 25), “o aumento do sentimento de insegurança e a constituição de verdadeiros enclaves fortificados em que a tolerância em relação às violações das liberdades civis corre de par com a aceitação das hierarquias e das múltiplas faces da exclusão social.” Verifica-se que a violência está intrinsecamente ligada com as diferentes formas de exclusão que a sociedade apresenta.

Assim, o problema generalizado da violência, que produz modos de insegurança constante, deve ser tratado pelo Poder Público, em via de integração, qual seja o municipal, o estadual e o Federal. É preciso descentralizar estruturas políticas para que se invista com mais efetividade nas causas locais. A estrutura atual apresenta-se com notória impotência institucional que dificulta dramaticamente qualquer inovação da gestão local, enquanto favorece a tradicional hierarquia nos escalões superiores. Diante dessas situações, o papel fundamental dos governos é estabelecer medidas que venha a coibir este fenômeno social. As políticas públicas de segurança são algumas das possibilidades de combate, pois implicam responder à questão de forma efetivamente positiva, com elaboração de planos e metas que visem atender os problemas locais mais graves em relação à segurança.

Para Zygmunt Bauman (2008, p. 12), “novos perigos são descobertos e anunciados quase diariamente, e não há como saber quantos mais, e, de que tipo, conseguiram escapar à nossa atenção (e à dos peritos!)- preparando-se para atacar sem aviso.” No entanto, dentro das instituições governamentais, novos espaços de participação e decisão popular devem ser abertos, para que a comunidade possa apresentar as demandas, e através delas os órgãos competentes devem elaborar políticas de segurança pública que visem diminuir até o ponto de erradicar esses medos.

Para Paulo César Pinheiro:

[...] as novas políticas públicas, voltadas para a disputa com o tráfico e para a sedução da juventude, teriam de instituir-se em sintonia com os desejos e as fantasias que circulam nas linguagens culturais da juventude, combinando políticas de emprego e de renda, capacitação e complementação educacional, com interesse pelos temas e práticas cujos eixos são arte, música e cultura popular (PINHEIRO, 2001, p. 25).



De certa forma, na evolução para uma democracia participativa, a organização da sociedade civil e o desenvolvimento da sua capacidade de controle sobre a cultura do crime são essenciais. O espaço social constitui um espaço fundamental de organização social e de elaboração de novas políticas públicas.

Para Winfried Hassemer (1994, p. 153), “[...] não é a ameaça real da criminalidade e da violência que constitui o fator decisivo para a implementação de políticas públicas de segurança, e sim a percepção de tal ameaça pela coletividade.” Estes sentimentos de ameaça que dominam a população, são canalizados para reivindicações imediatas nos meios coercitivos e tornam o relaxamento dos direitos fundamentais bem como a sua corrosão pelo Estado, não só toleráveis como objeto de exigência da população. E segue dizendo o mesmo autor:

A criação de políticas públicas de segurança, não necessitam de estudos culturais a fim de se implementar programas e projetos. O controle da violência criminal, não se dá na reformulação da personalidade das pessoas. Isto não deve ser objeto de políticas governamentais, e sim orientar para que estas busquem compreender as gravíssimas consequências do curso de suas ações, e desta forma fazer um resgate de valores (HASSEMER, 1994, p. 154).

Hoje, a tendência organizativa social está voltada a um sistema que centra os seus valores no estímulo de pretensão aos limites do absurdo, desafiando o ser humano numa corrida desesperada pelo chamado “sucesso”, por estar no noticiário, por dominar os outros, por acumular riquezas e poder. Diante disso o mundo do crime se perpetua e oferece aparatos aos que nele estão inseridos, porém é necessário reverter este cenário, adotando novas formas de pensar o desenvolvimento global. Neste sentido Milton Santos escreve que:

Pode-se, todavia, imaginar, neste novo período histórico que é a fase das organizações, e, também, a fase da inteligência, que será possível reverter essa tendência. Aí está, sem dúvida, um grande desafio para os povos e, também, para seus intelectuais, voltados a pensar o futuro a partir das realidades do presente. O ponto central não é, apenas, a escolha das novas variáveis históricas, num mundo em que a modernidade se tornou irrecusável; mas a dosagem de sua combinação, não mais a partir dos imperativos da técnica, de que a economia se tornou subordinada, mas a partir dos valores, o que ensejaria uma nova forma de pensar um porvir onde o social deixaria de ser residual e à economia e à tecnologia seria atribuído um papel histórico subordinado, em benefício do maior número de pessoas (SANTOS, 1994, p. 80).

As ações voltadas para este fenômeno devem ser amplamente pensadas e arquitetadas, acreditando que ainda é tempo de se resgatar valores sociais. É preciso unir esforços tanto da sociedade civil como do poder público de forma planejada, coordenada e integrada, para que a vigente cultura da violência seja imediatamente substituída por uma cultura de paz, cidadania e democracia participativa. Nota-se com isso a necessidade clara de se desenvolver políticas que resgatem os valores humanitários, em vez de se atentar cada vez mais para o econômico e o tecnológico. É preciso deixar de lado esta incultura política que abre espaços para que o cidadão insira-se cada vez mais num mundo de insegurança, onde restringem-se possibilidades e acessos cada vez mais absurdos aos direitos fundamentais.

Por fim, cabe estabelecer políticas que rompam as distâncias sociais, gerando um universo novo que ainda não habilitado a administrar por completo, mas que ao menos em parte, a sociedade possa diagnosticar os principais problemas e apontar soluções para estes, a fim de que se possa erradicar da sociedade todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano.

## CONCLUSÃO

Sabe-se que as políticas públicas significam a gestão do Estado e que se perfectibilizam pelo governo. Entretanto, em uma democracia, onde a participação política é permitida por lei e, inclusive, incentivada essas mesmas políticas públicas podem ser traduzidas como poderosos instrumentos de atuação da sociedade na administração pública compartilhada. Significam a oportunidade de equilibrar os atores e favorecer a atuação da sociedade civil junto ao mercado e ao Estado, uma vez que possível identificar e introduzir demandas que desenvolvam programas de valorização popular e a concretização de princípios constitucionais.

A utilização das coisas na busca de satisfação das necessidades humanas representa a parte da estratégia do poder econômico para se manter sua centralidade e foi iniciado com o surgimento do sistema capitalista. Veja-se que a excessiva valorização mundial do consumo representa uma integração entre o governo, e as empresas que detém o monopólio central do capitalismo, resultando assim, um domínio econômico, político, cultural e social.

Dessa maneira, as perspectivas de desenvolvimento econômico e social do país, devem embasar-se na remoção dos mecanismos que privam a liberdade e afligem os cidadãos. Nessa perspectiva, necessário se faz a modificação do modelo de desenvolvimento desejado e planejado. O sistema e os mecanismos do desenvolvimento econômico privam a liberdade do ser humano e o transporta para um mundo de padrões globalmente formados, que por vezes colidem com a cultura regional e com as possibilidades sociais.

É possível reescrever a história, com bases sólidas na valorização do ser humano e as políticas públicas de segurança pública constituem-se o fórum legítimo de debate e participação. Além de refletir os fundamentos do Estado Democrático de Direito, qual seja, a incorporação da população na tomada de decisões, como forma de implementação de justiça material representam a iniciativa de respeito e oportunidade de conciliação e fortalecimento dos laços sociais.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Criminalidade e Justiça Penal na América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n.13. jan.-jun. 2005.

BRASIL, Lei Complementar n. 131 de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm)>. Acesso em 27 nov. 2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BAUMAN, Zigmund. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2008.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas e Direito Administrativo. **Revista Trimestral de Direito Público**. jan./mar. 1997 n. 13, Brasília: 1977.

COMPARATO, Fábio Konder. Fundamento dos direitos humanos: In: MARCÍLIO, Maria Luiza; PUSSOLI, Lafaiete. **Cultura dos Direitos Humanos**. (org.). São Paulo: Editora LTr, 1998.

GALEANO, Eduardo. **De pernas pro ar**: A escola do mundo ao avesso. Trad. Sergio Faraco. Col. L&pm Pocket, 2009.

GUIMARÃES, Daniel Serra Azul. O dever de transparência e motivação da administração pública. In: LIVIANU, Roberto. **Justiça, cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais 2009.

HASSEMER, Winfried. Segurança Pública no Estado de Direito. **Revista da Associação dos Juizes do Estado do Rio Grande do Sul**. 1994.

LIVIANU, Roberto. **Justiça, cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais 2009.

MURPHY, Robert Patrick. **Teoria do Caos**. Tradução de Erick Vasconcelos. Portal Libertarianismo, 2011.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no Brasil e nos Países Árabes**. Brasília: FUNAG, 2001.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Violência Urbana**. São Paulo: Editora Publifolha, 2003.

SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço e Tempo: globalização e meio técnico-científico informacional**. São Paulo: Editora Hucitec 1994.

SANTOS, Milton. **Metamorfose do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. São Paulo: Hucitec, 1988.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro, Record, Ed. 2001.

SARAVIA, Enrique. Políticas Públicas. In: SARAVIA, Enrique. FERRAREZI Elisabete. (org.) **Introdução à Teoria da Política Pública**. Coletânea v. 2. Brasília: ENAP, 2006.

SEN Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. 8ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOARES, Luiz Eduardo. Novas políticas de segurança pública. Estudos avançados 17 (47). 2003. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Desktop/9903-12580-1-PB.pdf>. Acesso em 30 nov. 2014.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade. 2002. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf). Acesso em 28 nov. 2014.

TURINO, Célio. O papel da cultura no novo projeto nacional de desenvolvimento. **Textos originalmente publicados na Revista Princípios N.º 100**. Edição 71, Nov/Dez/Jan, 2003-2004. Disponível em: [http://www.fmauriciograbois.org.br/cultura/index.php?option=com\\_content&view=article&id=10:gestao-cultural&catid=2:debate&Itemid=5](http://www.fmauriciograbois.org.br/cultura/index.php?option=com_content&view=article&id=10:gestao-cultural&catid=2:debate&Itemid=5). Acesso em: 21 nov. 2014.

XII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMANDAS SOCIAIS E  
POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

VIII MOSTRA DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS



2015